



Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura. 27/07/07

Claudia N. Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1503/07, DE 27 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar o veículo SANTANA e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, alienar mediante licitação o veículo de propriedade da Prefeitura de Caçu, VW/SANTANA 2.0, cor prata, combustível gasolina, ano de fabricação e modelo 2001/2002, capacidade e potencia 05P/0121CV, chassi nº 9BWAE03X42P003434, placa KEM-3180, avaliado previamente por R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), inservível para a administração.

Parágrafo único. O bem descrito no caput deste artigo foi avaliado pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 071/07, de 16 de abril de 2007, anexo I desta lei.

Art. 2º - Sendo o veículo alienado, será excluído, automaticamente, do Patrimônio do Município de Caçu-Go.

Art. 3º - O recurso proveniente da referida alienação será revertido para aquisição de veículo novo em benefício do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2007.


Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito